

LEI Nº1487 DE 14 DE JULHO DE 1992.

DOA ÁREA DE TERRA À ASSEMSSUL

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras sita na zona rural, adjacente a zona urbana, com 27.019,54m², para a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL.

Art. 2º A área de terras de que trata o art. 1º, fica situada nas seguintes confrontações: ao NORTE com 250,50m com terras do Sr. Marcus Jacó Müller; ao SUL, com 308,32m com a estrada municipal; ao LESTE, com 75,00m com terras da Prefeitura Municipal e a OESTE também com terras da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Fica cancelada a doação na dissolução da Associação citada no artigo 1º, e a propriedade reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 14 de julho de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Sec. Mun. da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal